



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**Carta de Serviços
Senatran**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Sumário

| | |
|---|-----------|
| Coordenação Geral de Segurança Viária | 4 |
| Emitir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT..... | 5 |
| Homologar Clube de Coleção | 7 |
| Homologar Dispensa de CAT | 9 |
| Homologar MRE | 12 |
| Homologar Películas Retrorrefletivas para a placa de identificação veicular..... | 14 |
| Homologar Portaria 130/13 - Tratores | 16 |
| Homologar Portaria 989/22 - Equipamento Rodoviário | 19 |
| Homologar Usucapião..... | 22 |
| Homologar Veículo adquirido em Leilão..... | 24 |
| Homologar Veículo Artesanal | 27 |
| Homologar Veículo de Doação / Incorporação | 30 |
| Importação de Veículo de Coleção..... | 32 |
| Realizar consulta sobre recall de veículos | 35 |
| Realizar homologação de registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) | 37 |
| SISCAT - Sistema de Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito..... | 40 |
| Solicitar licença de funcionamento como Instituição Técnica Licenciada - ITL | 43 |
| Coordenação-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito | 47 |
| Credenciar laboratórios para realizar exames toxicológicos | 48 |
| Homologar órgãos e entidades para prestação de cursos (EAD) | 49 |
| Certificação e homologação do simulador de direção | 51 |
| Coordenação- Geral de Planejamento, Gestão e Controle | 53 |
| Solicitar credenciamento para prestar serviço de parcelamento de multas com cartão de crédito e débito | 53 |
| Solicitar autorização como empresa para produção de CNH..... | 55 |
| Solicitar autorização como empresa para coleta de biometria de CNH..... | 56 |



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

| | |
|---|----|
| Solicitar homologação de sistema de talonário eletrônico | 58 |
| Solicitar credenciamento para credenciamento para produzir placas de identificação veicular (PIV) | 59 |

CGSV

Carta de Serviços

COORDENAÇÃO GERAL DE SEGURANÇA VIÁRIA

Serviços disponíveis:

Emitir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT);
Homologar Clube de Coleção;
Homologar Dispensa de CAT;
Homologar MRE;
Homologar Películas Retrorrefletivas para a placa de identificação veicular;
Homologar Portaria 130/2013 – Tratores;
Homologar Portaria 989/2022 – Equipamento Rodoviário;
Homologar Usucapião;
Homologar Veículo adquirido em Leilão;
Homologar Veículo Artesanal;
Homologar Veículo de Doação / Incorporação;
Importação de Veículo de Coleção;
Realizar consulta sobre recall de veículos;
Realizar homologação de registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo);
SISCAT – Sistema de Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito;
Solicitar licença de funcionamento como Instituição Técnica Licenciada - ITL

Emitir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT

O que é?

Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) é o documento emitido para a homologação de veículos e equipamentos veiculares com concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam).

A emissão do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT), com o código específico de marca/modelo/versão do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), possibilita o pré-cadastro e posterior registro e licenciamento de veículos junto aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (Detrans).

Todos os veículos novos de fabricação nacional, importados, encarroçados, bem como aqueles que sofrerem modificação sujeita a homologação compulsória (transformação) admitida em Resolução do Contran, devem receber códigos específicos na tabela de marca/modelo/versão do Renavam além do respectivo CAT, desde que atendidos os requisitos de identificação e de segurança veicular estabelecidos na legislação de trânsito.

Quem pode utilizar esse serviço?

Fabricantes;

Importador Oficial;

Importador independente;

Encarroçadores;

Transformadores;

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 – Para envio de documentos por meio de peticionamento eletrônico

Enviar via peticionamento eletrônico os documentos relacionados à Portaria SENATRAN nº



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

990/2022, incluindo o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Documentação

Listadas na Portaria SENATRAN nº 990/2022.

Custos

Para a concessão de cada CAT ou Dispensa de CAT - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web - Dados para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Unidade Gestora: 390033

Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO;

Código de recolhimento: 28827-6 – Certificação de produtos e serviços

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no RENAVAM

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT)

Canais de prestação



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

Web – Peticionamento via SUPER SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cat@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Artigo 19, inciso XXVI, do Código de Trânsito Brasileiro;

Portaria SENATRAN nº 990/2022 e suas alterações.

Homologar Clube de Coleção

O que é?

Conceder credenciamento de Clube/Associação de carros antigos/coleção, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir o Certificado de Originalidade – CVCOL, que



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

dispõe o Anexo III da Resolução CONTRAN nº 957/2022.

Quem pode utilizar este serviço?

Entidades instituídas para a promoção da preservação da memória cultural e do valor histórico de veículos e para a divulgação dessa atividade de comprovada atuação nesse setor.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

1. Enviar os documentos via peticionamento no sistema eletrônico de informações (SEI).

- Quanto à regularidade jurídica e fiscal
- Requerimento protocolado e assinado pelo representante legal; cópia do Estatuto, atestando objeto social correlato ao ramo de atividade permanente; documentos de eleição de seus atuais administradores; e certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital e Federal, FGTS e INSS.
- Quanto à capacidade técnica
- Comprovar, por meio dos documentos, a atuação na promoção da preservação da memória dos veículos de coleção por meio de eventos realizados de antigomobilismo e divulgação da atividade cultural por, no mínimo, sessenta meses. (jornais, revistas ETC.).
- Indicação dos responsáveis pela avaliação de originalidade:
- nome, escolaridade com comprovação de experiência e currículos profissionais da área técnica.

2. Aguardar a análise da documentação. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

3. Verificar publicação da portaria de credenciamento. Aprovada a documentação, a Senatran providenciará a publicação no Diário Oficial da União da portaria de credenciamento.

Custos

A entidade credenciada nos termos da Resolução CONTRAN nº 957/2022, deverá realizar contrato



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

administrativo com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) no prazo máximo de um mês após a data de publicação da Portaria de Credenciamento.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

60 dias, a partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico. Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato pelo e-mail:
cat@transportes.gov.br

Legislação

Resolução CONTRAN nº 957, de 17 de maio de 2022.

Homologar Dispensa de CAT

O que é?

Dispensa de CAT é o documento destinado ao fabricante, importador ou encarroçador, estabelecido (a) no Brasil ou no exterior aos novos modelos ou versões de veículos nacionais ou importados, que serão utilizados no desenvolvimento, na avaliação de desempenho, realização



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

de ensaios, ou à apresentação do produto.

Os veículos em que for concedida DISPENSA DE CAT não poderão ser comercializados sem a emissão do CAT.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico

Enviar via peticionamento eletrônico os documentos relacionados na Portaria SENATRAN nº 990/2022.

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Documentação

Requerimento para o código do Renavan e Dispensa de CAT, conforme Anexo IX da Portaria SENATRAN nº 990/2022; e

Comprovante original do depósito, em favor da Secretaria Nacional De Trânsito, o valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Custos

Para a concessão da Dispensa de CAT - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web - Dados para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Unidade Gestora: 390033

Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO;

Código de recolhimento: 28827-6 – Certificação de produtos e serviços

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SUPER SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 20 dias úteis

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no Renavam

Emitir a Dispensa do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e envio por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 20 dias úteis

Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 20 dias da data de apresentação das informações complementares.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cat@transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Portaria SENATRAN nº 990/2022 e suas alterações.

Homologar MRE

O que é?

A norma que estabelece diretrizes para os processos de MRE é a Portaria 104/99 onde diz que - Considerando a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas (CVRD) e Consulares (CVRC), promulgadas pelo Governo Brasileiro pelos Decretos nº 56.435/65 e, nº 61.078/66, respectivamente, assim como a Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas, promulgada pelo Decreto nº 63.151/68, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o regime especial, distinto da Portaria nº 47/98 – DENATRAN, para os veículos importados por detentores de Privilégios e Imunidades, para o uso oficial de Missões Diplomáticas Repartições Consulares de Carreira, Delegações Especiais e Organismos Internacionais acreditados junto ao Governo Brasileiro, ou para uso particular de seus integrantes.

De acordo com o Art. 2º § 1º da Portaria 104/99 o prazo para de 10 dias corridos, contados do recebimento do requerimento devidamente instruído para emitir o CAT.

Quem pode utilizar este serviço?

Fica estabelecido o regime especial, distinto da Portaria nº 47/98 - DENATRAN, para os veículos importados por detentores de Privilégios e Imunidades, para uso oficial de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de Carreira, Delegações Especiais e Organismos Internacionais acreditados junto ao Governo Brasileiro, ou para o uso particular de seus integrantes.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico

Enviar via peticionamento eletrônico os documentos mostrados na Portaria DENATRAN nº 104, de 01 de julho de 1999, incluindo o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Documentação

Peticionar requerimento com os documentos listados à normativa em anexo Portaria DENATRAN nº 104, de 01 de julho de 1999.

Custos

Para a concessão de cada CAT - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 10 dias

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 10 dias

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no RENAVAM

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e envio por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 10 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

10 dias, a partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico.

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cat@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Portaria DENATRAN nº 104, de 01 de julho de 1999;

Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022; e

Resolução CONTRAN nº 969, 20 de junho de 2022.

Homologar Películas Retrorrefletivas para a placa de identificação veicular

O que é?

As novas placas de identificação veicular devem ser revestidas por uma película retrorrefletiva na cor branca, com uma faixa na cor azul na margem superior, contendo ao lado esquerdo o logotipo do MERCOSUL, ao lado direito a Bandeira do Brasil e ao centro o nome BRASIL.

Os fabricantes dessas películas retrorrefletivas devem obter, para os seus produtos, homologação pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) atendendo aos requisitos estabelecidos no anexo da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas fabricantes de películas retrorrefletivas para placas de identificação veicular.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico SEI

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Documentação

Até que a Senatran regulamente a questão por meio de uma portaria específica, a película será avaliada em atendimento aos requisitos do anexo I Resolução CONTRAN nº 969/2022, a partir da apresentação de laudo de certificação de produto e do processo de produção, de acordo com as especificações contidas na norma ISO 7591:1982 expedido por **organismo** de certificação competente, acompanhado de relatório com os resultados dos ensaios.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SUPER SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Etapa 3 - Verificar publicação da Portaria específica



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Acompanhar o peticionamento eletrônico

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

60 dias, a partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico. Este serviço é gratuito para o cidadão.

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022.

Homologar Portaria 130/13 - Tratores

O que é?

A Senatran poderá conceder o código de marca/modelo/versão para veículo mediante atendimento da Portaria DENATRAN nº 130, de 07 de junho de 2013, que estabelece o procedimento para a concessão do código específico de marca/modelo/versão do Renavam aos veículos tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação).

Os tratores, máquinas agrícolas, ou rodoviárias podem ser Não Facultados a andar em via pública, ou seja, não poderão transitar em vias públicas, quando assim o fabricante/montadora definir. Nesse caso virá descrito no requerimento do processo essa informação.

Sendo assim o veículo não terá a obrigatoriedade de seguir a Resolução CONTRAN nº 912/2022, e ao final do trâmite para concessão do código de MMV caso atenda todas as exigências da Portaria nº 130/2013 será emitido um Ofício com o código da MMV.

O CAT será emitido para os veículos que são facultados a transitar em vias públicas, esses sim, terão que cumprir todas as exigências da Portaria DENATRAN nº 130, de 07 de junho de 2013 e da Resolução nº 912, de 28 de março de 2022.

Quem pode utilizar esse serviço?

Empresa fabricante; importadores oficiais e transformadores de tratores.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico SEI

Enviar via peticionamento eletrônico os documentos mostrados na Portaria DENATRAN nº 130, de 07 de junho de 2013 incluindo o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Documentação

Petionar requerimento com os documentos listados à normativa em anexo na Portaria DENATRAN nº 130, de 07 de junho de 2013.

Custos

Para a concessão de cada CAT - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web - Dados para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Unidade Gestora: 390033

Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Nome da Unidade: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO;

Código de recolhimento: 28827-6 – Certificação de produtos e serviços

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no RENAVAM

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) ou Ofício de marca/modelo/versão; e envio do CAT ou Ofício por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato
cat@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Portaria DENATRAN nº 130, de 07 de junho de 2013 e suas alterações;
Resolução nº 912, de 28 de março de 2022.

Homologar Portaria 989/22 - Equipamento Rodoviário

O que é?

A Senatran poderá conceder o código de marca/modelo/versão para homologação de equipamentos veiculares (carrocerias), devem ser atendidos os procedimentos estabelecidos pela Portaria SENATRAN nº 989, de 01 de agosto de 2022, que estabelece os procedimentos para cadastramento dos instaladores/fabricantes de equipamentos veiculares (carroçaria) e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), para efeito de complementação do pré-cadastro no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM).

No caso da empresa fabricante não possuir comprovação de capacidade laboratorial ou de um sistema de gestão da qualidade que possibilite atestar a segurança dos veículos, deverá entrar em contato com uma Instituição Técnica Licenciada (ITL), que são empresas licenciadas pela SENATRAN e acreditadas pelo INMETRO com capacidade para realizar as devidas certificações de sua empresa (concedendo-lhe o Comprovante de Capacitação Técnica - CCT exigido pela Portaria SENATRAN nº 989, de 01 de agosto de 2022) e inspecionar os veículos a serem produzidos.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Os caminhões e implementos nacionais e importados do tipo carroceria basculante, a partir do licenciamento de 2023 para os veículos com o algarismo final da placa ímpar e a partir de 2024 para os veículos com algarismo final da placa par, respeitado o cronograma de licenciamento estabelecido pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal. Somente poderão transitar nas vias terrestres abertas a circulação se atenderem aos requisitos da Resolução CONTRAN nº 859, de 19 de julho de 2021.

Quem pode utilizar esse serviço?

Empresa fabricante e importadores.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico SEI

Enviar via peticionamento eletrônico os documentos mostrados na Portaria SENATRAN nº 989, de 01 de agosto de 2022, incluindo o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Documentação

Petionar requerimento com os documentos listados à normativa em anexo na Portaria SENATRAN nº 989, de 01 de agosto de 2022.

Custos

Para a concessão de cada CAT - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web - Dados para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Unidade Gestora: 390033

Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO;

Código de recolhimento: 28827-6 – Certificação de produtos e serviços

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no RENAVAM

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) ou Ofício de marca/modelo/versão; e envio do CAT ou Ofício por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

cat@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Portaria SENATRAN nº 989, de 01 de agosto de 2022;

Resolução nº 859, de 19 de julho de 2021;

Resolução nº 912, de 28 de março de 2022.

Homologar Usucapião

O que é?

A Senatran conceder Ofício com o código específico de marca/modelo/versão para fins de registro e licenciamento de veículos de Usucapião.

Quem pode utilizar esse serviço?

Pessoa física ou jurídica

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico SUPER SEI

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Documentação

- Requerimento assinado e preenchido com as informações relativas ao veículo e com o endereço para correspondência do órgão beneficiado;
- Informar endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- Sentença do Juiz;
- Laudo de vistoria do DENATRAN/ECV e numeração do chassi obtido por meio óptico; e
- 4 fotografias coloridas do veículo (frente, traseira, lateral esquerda e lateral direita).

Custos

Para a concessão de cada CAT - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web - Dados para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Unidade Gestora: 390033

Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO;

Código de recolhimento: 28827-6 – Certificação de produtos e serviços

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias.

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no RENAVAM

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) ou Ofício de marca/modelo/versão; e
envio do CAT ou Ofício por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cat@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Resolução nº 912, de 28 de março de 2022;

Portaria SENATRAN nº 990/2022 e suas alterações.

Homologar Veículo adquirido em Leilão

O que é?

A Senatran conceder Ofício com o código específico de marca/modelo/versão para fins de registro e licenciamento de veículo adquiridos através de leilão para pessoa física ou jurídica.

Para veículos novos, arrematados em leilão e que já possuem código de marca/modelo/versão, respeitado os limites de no máximo 20 unidades de mesma marca/modelo/versão para veículos automotores de 4 ou mais rodas, e de no máximo 100 unidades de mesma marca/modelo/versão para veículos automotores de ou 3 rodas.

Para os veículos novos que já possuem código de marca/modelo/versão e que ultrapassem os limites descritos no parágrafo acima, bem como os veículos novos sem código de marca/modelo/versão, o



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

interessado deve atender integralmente o exposto na Portaria SENATRAN nº 990/2022 apresentando, inclusive, os ensaios de segurança previstos no Anexo XI daquele regulamento.

Quem pode utilizar esse serviço?

Pessoa física ou jurídica

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

Documentação

- Requerimento (modelo);
- Cópia autenticada dos documentos de identificação do interessado;
- Instrumento de constituição da empresa e suas alterações e CNPJ (pessoa jurídica) ou documento de identidade e CPF (pessoa física);
- Instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse fim, não admitido o substabelecimento (na hipótese de representação por procurador);

- Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN ou por Empresa de Vistoria Credenciada – ECV;
- Documentação do Leilão:
- Cópia da publicação do Edital do leilão no Diário Oficial da União;
- Relação de mercadorias anexa ao Edital;
- DARF;
- CNPJ do órgão leiloeiro;
- Nº do Motor do veículo; e
- Documentação da Portaria SENATRAN nº 990/2022:
 - Anexo III – Identificação Veicular;
 - Anexo IV - Informações Técnicas do Veículo;
 - Anexo V – Legislação Complementar (com exceção da comprovação de atendimento à legislação ambiental emitida pelo IBAMA, já que este documento é obtido pelo importador do veículo).

Custos

Para a concessão de cada CAT - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web - Dados para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Unidade Gestora: 390033

Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO;

Código de recolhimento: 28827-6 – Certificação de produtos e serviços

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no Renavam

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) ou Ofício de marca/modelo/versão; e envio do CAT ou Ofício por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cat@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022;

Resolução CONTRAN nº 941 de 28 de março de 2022; e

Portaria SENATRAN nº 990/2022 e suas alterações.

Homologar Veículo Artesanal

O que é?

Veículo de fabricação artesanal: É todo e qualquer veículo de uso próprio, concebido e fabricado unitariamente sob responsabilidade individual de pessoa natural ou jurídica, atendendo a todos os preceitos de construção veicular.

A emissão do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT), com o código específico de marca/modelo/versão do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), possibilita o registro e licenciamento de veículos junto aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Distrito Federal (Detran).

A Senatran poderá conceder o código de marca/modelo/versão para veículo de fabricação artesanal mediante atendimento da Resolução CONTRAN nº 699/2017.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico SEI

Enviar via peticionamento eletrônico os documentos relacionados na Resolução CONTRAN nº 699/2017.

O pedido de homologação de veículo fabricado artesanalmente deverá ser encaminhado pelo Detran, órgão responsável pela autorização de gravação do número de chassis artesanal de acordo com a Resolução CONTRAN nº 699/2017.

Documentação

- Requerimento solicitando a criação do código de marca/modelo/versão;
- Informação sobre PBT, CMT, capacidade de carga, potência/cilindradas;
- CSV – Certificado de Segurança Veicular - Veículos com PBT (acima de 350 Kg);
- Nota(s) fiscal(is) das peças compradas;
- Documento de baixa do motor, com número do veículo (quando se tratar de veículo automotor);
- ART, Laudo técnico, Certidão negativa de débitos emitida pelo CREA em nome do Engenheiro Responsável pelo projeto;
- Laudo de vistoria que atenda à Resolução CONTRAN nº 282/2008 ou nº 968/2022;
- 4 fotografias coloridas do veículo (frente, traseira, lateral esquerda e lateral direita);
- Componentes utilizados, de acordo com as especificações do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 699/2017; e
- Comprovante original do depósito, em favor da Secretaria Nacional de Trânsito, o valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Custos

Para a concessão de Ofício - R\$ 266,00



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Canais de prestação

Web - Dados para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Unidade Gestora: 390033

Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO;

Código de recolhimento: 28827-6 – Certificação de produtos e serviços

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no Renavam

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) com concessão de marca/modelo/versão e envio do CAT por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cat@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Art. 106, do Código de Trânsito Brasileiro;

Resolução CONTRAN nº 699/2017; e

Portaria SENATRAN nº 990/2022 e suas alterações.

Homologar Veículo de Doação / Incorporação

O que é?

A Senatran poderá conceder o código de marca/modelo/versão para veículo de doação / incorporação.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico SEI

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Documentação

- Requerimento assinado e preenchido com as informações relativas ao veículo e com o endereço para correspondência do órgão beneficiado;
- Informar endereço eletrônico (e-mail) para contato;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

- Documentação expedida pelo órgão doador da DOCUMENTAÇÃO DE APREENSÃO;
- Ato de Destinação;
- CNPJ do órgão doador do veículo;
- Documentação de apreensão (incorporação);
- Ato de Destinação (incorporação);
- Laudo de vistoria do DETRAN/ECV e numeração do chassi obtida por meio óptico;
- 4 fotografias coloridas do veículo (frente, traseira, lateral esquerda e lateral direita); e
- Pagamento da taxa da SENATRAN no valor de R\$ 266,00.

Custos

Para a concessão de Ofício - R\$ 266,00

Canais de prestação

Web - Dados para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Unidade Gestora: 390033

Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO;

Código de recolhimento: 28827-6 – Certificação de produtos e serviços

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no Renavam



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) ou Ofício de marca/modelo/versão; e envio do CAT ou Ofício por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cat@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Resolução nº 912, de 28 de março de 2022.

Importação de Veículo de Coleção

O que é?

Veículo de Coleção: É aquele fabricado há mais de trinta anos, original ou modificado, que possui valor histórico próprio. O veículo de coleção original deve preservar suas características de fabricação quanto à mecânica, carroceria, suspensão, aparência visual e estado de conservação, equipamentos de segurança, características de emissão de gases poluentes, ruído e demais itens condizentes com



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

a tecnologia e cultura empregada à época de sua fabricação.

Conceder com o código específico de marca/modelo/versão da Resolução CONTRAN nº 957/2022, que dispõe sobre os requisitos para registro e licenciamento de veículo de coleção.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física e jurídica.

Proprietários de veículos fabricados há mais de trinta anos, que conservem suas características originais defabricação e que integrem uma associação/clube de coleção.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

Documentação

- Requerimento assinado e preenchido com as informações relativas ao veículo e com endereço paracorrespondência, incluindo CEP;
- Extrato de Licenciamento de Importação do Veículo com status de “Deferido”;
- Invoice de importação;
- 4 fotografias coloridas do veículo (frente, traseira, lateral esquerda e lateral direita);
- Certificado de Originalidade do veículo - CVCOL emitido por entidade reconhecida pela Senatran e que ateste que o veículo seja integrante de coleção;
- Declaração que comprove que o interessado é associado a clube de coleção homologado por esta Secretaria informando o número da portaria que homologou o mesmo; e
- CPF do interessado.

Custos

Atualmente não há.

Canais de prestação

Web - Dados para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Unidade Gestora: 390033

Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO;

Código de recolhimento: 28827-6 – Certificação de produtos e serviços

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no Renavam

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) ou Ofício de marca/modelo/versão; eenvio do CAT ou Ofício por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato pelo e-mail:

cat@transportes.gov.br

Legislação

Portaria MDIC nº 235, de 7 de dezembro de 2006;
Resolução CONTRAN nº 56, de 21 de maio de 1998;
Resolução CONTRAN nº 957, de 17 de maio de 2022.

Realizar consulta sobre recall de veículos

O que é?

Consiste na consulta online a dados de recall de veículos divulgados pelas montadoras a partir de 17/03/2011, sendo que os dados são oriundos da Base Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas, Entidades Públicas ou Privadas que:
Estejam cadastradas no Portal de Serviços da SENATRAN.

Obs: Caso necessitem de um volume maior de consultas, as entidades públicas e privadas podem solicitar autorização à Senatran e contratar o serviço de Consulta On-line SENATRAN, conforme:



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 1526, de 21 de dezembro de 2021;

Portaria nº 922, 25 de julho de 2022;

Portaria nº 1090, de 22 de agosto de 2022;

Portaria MJSP nº 618, de 1 de julho de 2019;

Portaria Conjunta nº 3, de 1 de julho de 2019.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar login

Você deve realizar o login no Portal de Serviços Senatran com Certificado Digital ou Login com CPF/SENHA.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

Pessoa Jurídica

Certificado Digital

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Etapa 2 - Realizar consulta

Após o login, você deve localizar no canto esquerdo da página o bloco "Consulta" e ali clicar em "Recall".

Você deverá então informar o Chassi do veículo e clicar em prosseguir, quando serão exibidas, se houverem, as informações de recall do veículo.

Documentação



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Documentação em comum para todos os casos

Chassi do veículo

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Central de serviços

Telefone: 08007282324

e-mail: css.serpro@serpro.gov.br

Legislação

[Portaria nº 1526, de 21 de dezembro de 2021;](#)

[Portaria nº 922, 25 de julho de 2022;](#)

[Portaria nº 1090, de 22 de agosto de 2022;](#)

[Portaria MJSP nº 618, de 1 de julho de 2019;](#)

[Portaria Conjunta nº 3, de 1 de julho de 2019.](#)

Realizar homologação de registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo)

O que é?

É um instrumento instalado em veículos automotores para registro contínuo, instantâneo,



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

simultâneo e inalterável de dados sobre a operação desses veículos, tais como distância percorrida, velocidade desenvolvida, tempo de viagem, entre outros.

O equipamento será homologado pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), após certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ou por entidades por ele credenciadas, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 938, de 28 de março de 2022.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas fabricantes de cronotacógrafos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Documentação

- Requerimento assinado pelo representante da empresa; Contrato Social;
- CNPJ;
- Certidão de regularidade fiscal;
- Informações da empresa (endereço, contato, e-mail e telefone);
- Identificação do produto a ser homologado (fabricante, marca, modelo).
- Certificado de aprovação do equipamento emitido pelo INMETRO, atendendo à legislação metrológica em vigor.
- Relatório Técnico atestando a conformidade do tacógrafo a ser homologado, em relação às exigências da Resolução CONTRAN nº 938, de 28 de março de 2022 e seus anexos.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>;

e Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 938, de 28 de março de 2022

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação

Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SUPER SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Etapa 3 - Verificar publicação da Portaria específica

Acompanhar o peticionamento eletrônico

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SUPER SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

A partir da data do recebimento do peticionamento eletrônico. Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

E-mail: cat@transportes.gov.br

Legislação

Resolução CONTRAN nº 938, de 28 de março de 2022.

SISCAT - Sistema de Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito

O que é?

SISCAT - Sistema de Certificação de Adequação à Legislação de Trânsito é a ferramenta para a emissão do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT).

Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) é a homologação de veículos e equipamentos veiculares com concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam).

Quem pode utilizar esse serviço?

Empresa fabricante;

Importadora;

Encarroçadora ou transformadoras de veículos;

Tratores ou guindastes,

Pessoa física importadora de veículos (importador independente);

Pessoa física ou jurídica fabricante de veículo artesanal;

Arrematante de veículo não registrado adquirido em leilão; e

Ministério das Relações Exteriores.

Os requisitos dos requerimentos do CAT via SISCAT, devem seguir as regras dispostas no sistema. A partir da disponibilização dos novos módulos para obtenção de CAT no SISCAT, fica obrigatório sua utilização para homologação dos veículos.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 – Acesso ao SISCAT

O Sistema encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br>.

Para acesso ao SISCAT o usuário deve:

- I - possuir conta na plataforma de serviços digitais do governo federal, o “gov.br”;
- II - atender aos procedimentos para o acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados do órgão máximo executivo de trânsito da União estabelecidos em regulamentação específica;
- III - firmar contrato de acesso aos sistemas informatizados do órgão máximo executivo de trânsito da União com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO); e
- IV - arcar com os custos para o pré-cadastro de veículos e o acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados do órgão máximo executivo de trânsito da União estabelecidos em regulamentação específica.

Etapa 2 - Enviar documentos por meio do SISCAT

Enviar via peticionamento eletrônico os documentos mostrados na Portaria SENATRAN nº 990/2022, incluindo o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Documentação

Peticionar requerimento com os documentos listados à normativa em anexo na Portaria SENATRAN nº 990/2022

Custos

Para a concessão de cada CAT ou Dispensa de CAT - R\$ 266,00

Canais de prestação

O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) é realizada no próprio no Site SISCAT.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Aguardar análise da documentação



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Se houver pendência na documentação, a SENATRAN entrará em contato por e-mail.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 3 - Cadastrar marca/modelo/versão no RENAVAM

Emitir o Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) ou Ofício de marca/modelo/versão e envio do CAT ou Ofício por e-mail ao requerente.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SISCAT: <https://siscat.Senatran.serpro.gov.br/#/autenticacao/login>

E-mail para informações: cat@transportes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Informações adicionais ao tempo estimado

No caso de pendências, a reanálise ocorrerá em 60 dias da data de apresentação das informações complementares. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cat@transportes.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Legislação

Artigo 19, inciso XXVI, do Código de Trânsito Brasileiro;
Portaria SENATRAN nº 990/2022 e suas alterações.

Solicitar licença de funcionamento como Instituição Técnica Licenciada - ITL

O que é?

É um serviço da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) no qual se solicita as licenças de funcionamento para as empresas atuarem como Instituição Técnica Licenciada (ITL) ou Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP) para a prestação do serviço de inspeção técnica veicular.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas que desejam atuar na prestação de serviço de inspeção técnica de segurança veicular.

Etapas para a realização deste serviço

1. Enviar os documentos via peticionamento no sistema eletrônico de informações (SEI).
 - Certificado de acreditação do Inmetro; certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital e Federal, FGTS e INSS; CREA da empresa; certidão negativa de falência ou concordata; licença ou alvará de funcionamento; declaração da RAIS.
 - indicação dos responsáveis: sócios, responsáveis técnicos e inspetores, com declaração de isenção de conflitos, CREA dos profissionais, CREA PJ, documentação pessoal e outros documentos elencados na Resolução.
2. Aguardar a análise da documentação. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

3. Verificar publicação da portaria de licença de funcionamento. Aprovada a documentação, a Senatran providenciará a publicação no Diário Oficial da União da portaria de licença de funcionamento.

Enviar documentos por meio de peticionamento eletrônico

Web – Peticionamento via SUPER SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

E-mail para informações: itl@transportes.gov.br

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Resolução CONTRAN nº 922, de julho de 2022; e

Portaria nº 965, de 25 de julho de 2022.

Custos

Taxa de licenciamento ITL - R\$ 13.000,00 (treze mil); e

Taxa de licenciamento ETP - R\$ 3.500,00 (três e quinhentos).

Canais de prestação

Web - Dados para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Unidade Gestora: 390033

Gestão: 00001 – TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO;

Código de Recolhimento 20090-5 – SENATRAN-REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE ITL

Tempo de duração da etapa

Renovação - Até 60 dias

Licenciamento (nova) - Até 60 dias

Etapa 2 - Aguardar análise documental



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Se houver pendência de documentação, será encaminhado e-mail para o solicitante, informando a pendência.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Tempo de duração da etapa

Até 60 dias

Etapa 4 - Cadastrar-se no Sistema Nacional de Controle e Emissão do Certificado de Segurança Veicular (SISCSV)

Enviar e-mail solicitando o cadastro.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Etapa 5 - Firmar contrato junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para acesso aos sistemas da SENATRAN

Tempo de duração da etapa

Não estimado

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dias

Validade do Documento

4 anos



Informações adicionais ao tempo de validade

A licença concedida para Instituição Técnica Licenciada - ITL é por 4 anos

A licença concedida para Entidade Técnica Pública ou Paraestatal - ETP é por 2 anos

Legislação

Resolução CONTRAN nº 922, de julho de 2022; e

Portaria nº 965, de 25 de julho de 2022.

CGEST

Carta de Serviços

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA O TRÂNSITO

Serviços disponíveis:

Credenciar laboratórios para realizar exames toxicológicos;
Homologar órgãos e entidades para prestação de cursos (EAD);
Certificação e homologação do simulador de direção.

Credenciar laboratórios para realizar exames toxicológicos

O que é?

O credenciamento é concedido aos laboratórios que comprovarem a condição de laboratório regularmente estabelecido, na regularidade fiscal, alvará de funcionamento concedido pela autoridade responsável, acreditação junto ao organismo de acreditação e atendimento integral às exigências estabelecidas na Resolução Contran nº 923 de 2022. A Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) é responsável pelo credenciamento dos laboratórios para a realização do exame toxicológico de larga janela de detecção que atendam aos requisitos constantes na citada Resolução.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Jurídica (laboratórios).

Etapas para a realização deste serviço

1- Enviar os documentos via peticionamento no sistema eletrônico de informações (SEI)

Documentação:

- Habilitação jurídica;
- Ofício papel timbrado, Formulário de solicitação de credenciamento, Nome Empresarial, CNPJ, Endereço, Bairro, Complemento, CEP, Município, Unidade Federal, telefone, sítio eletrônico, e-mail.
- Apresenta Médico Revisor;
- Contrato, estatuto social, cópia autenticada;
- Cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Regularidade fiscal;
- Certidão do Ministério da Fazenda;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;

- Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

- Alvará de funcionamento;
 - Alvará de funcionamento concedido pela autoridade responsável;
 - Capacidade técnica;
 - Declaração de que dispõe de capacidade técnica;
 - Acreditação forense pelo CAP-FDT ou Acreditação concedida pelo INMETRO (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025);
 - Registro de responsabilidade técnica do CRB;
 - Requisitos Técnicos
 - Possui certificação digital A3;
 - Declara o cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF
- 2- Aguardar a análise da documentação. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.
- 3- Verificar publicação da Portaria de credenciamento. Aprovada a documentação, a Senatran providenciará a publicação no Diário Oficial da União da Portaria de Credenciamento

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Validade do Documento

4 anos

Homologar órgãos e entidades para prestação de cursos (EAD)

O que é?

É um serviço da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) que homologa os requisitos tecnológicos e educacionais das instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas que pretendem ministrar, na modalidade de ensino a distância (EaD).

Quem pode utilizar este serviço?

Instituições ou entidades públicas ou privadas

Etapas para a realização deste serviço

1. Enviar os documentos via peticionamento no sistema eletrônico de informações (SEI).

- Análise da documentação apresentada pela entidade ou instituição interessada, a fim de cumprir os requisitos e critérios definidos na Resolução Contran nº 928, de 2022.

2. Apresentação do Sistema

Apresentação do sistema no SENATRAN da plataforma e dos cursos na modalidade EaD, para validação sistêmica.

3. Realizar pagamento por meio de Recolhimento da GRU

- Custo:
 - O valor devido para cada homologação de que trata esta Resolução é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
 - O valor de homologação de cada curso adicional é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4. Verificar publicação da Portaria de homologação. Aprovada a documentação, a Senatran providenciará a publicação no Diário Oficial da União da Portaria.

5. Celebrar Contrato com o SERPRO

Celebração de contrato com o SERPRO: a entidade ou instituição que os cursos e plataforma foram homologados pelo Senatran deverá celebrar contrato com o Serviço Federal de Processamento de



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Dados (SERPRO) para utilização de solução tecnológica autorizada pelo Senatran.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Validade do Documento

5 anos

Certificação e homologação do simulador de direção

O que é?

É um serviço da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) que certifica e homologa simulador de direção para instituição, entidade pública ou privada, ou empresa interessada.

Quem pode utilizar este serviço?

Instituições ou entidades públicas ou privadas

Etapas para a realização deste serviço

1. Enviar os documentos via peticionamento no sistema eletrônico de informações (SEI).
 - Análise da documentação apresentada pela entidade ou instituição interessada, a fim de cumprir os requisitos e critérios definidos na Portaria 513/2012.

2. Verificar publicação da Portaria de homologação. Aprovada a documentação, a Senatran providenciará a publicação no Diário Oficial da União da Portaria.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>



Validade do Documento

5 anos

Legislação

Portaria DENATRAN nº 808, de 13 de outubro 2011;
Portaria DENATRAN nº 513, de 17 de outubro de 2012; e
Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CGPLAN
Carta de Serviços

COORDENAÇÃO- GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE

Serviços disponíveis:

Solicitar credenciamento para prestar serviço de parcelamento de multas com cartão de crédito e débito;
Solicitar autorização como empresa para produção de CNH;
Solicitar autorização como empresa para coleta de biometria de CNH;
Solicitar homologação de sistema de talonário eletrônico;
Solicitar credenciamento para produzir placas de identificação veicular (PIV)

Solicitar credenciamento para prestar serviço de parcelamento de multas com cartão de crédito e débito

O que é?

É um serviço da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) de arrecadação de multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

parcelado por meio de cartão de crédito e débito.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Jurídica

Credenciadoras (adquirentes), instituição responsável pela relação entre os estabelecimentos comerciais e as bandeiras emissoras de cartões;

Subcredenciadora (subadquirentes), responsável pela relação entre alguns estabelecimentos comerciais e as adquirentes; e

Facilitadora de pagamentos, instituição que de algum modo intermedia o pagamento a outros.

Etapas para a realização deste serviço

1. Enviar os documentos via peticionamento no sistema eletrônico de informações (SEI), conforme Portaria Denatran nº149, de 2018.
2. Aguardar a análise da documentação. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.
3. Verificar publicação de Portaria de Credenciamento.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Validade do Documento

60 (sessenta) meses

Legislação

Portaria Denatran nº149, de 2018;

Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Solicitar autorização como empresa para produção de CNH

O que é?

É um serviço da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) que consiste nos procedimentos para o credenciamento de empresa interessada em produzir graficamente a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Quem pode utilizar este serviço?

Este serviço pode ser solicitado por pessoa jurídica interessada em produzir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a Permissão Internacional para Dirigir (PID).

Etapas para a realização deste serviço

1. Enviar os documentos via peticionamento no sistema eletrônico de informações (SEI).

- Quanto à regularidade fiscal:
 - cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedades por ações, atestando objeto social correlato ao ramo de atividade pertinente;
 - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital e Federal, FGTS e INSS.
- Quanto à capacidade técnica:
 - indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados à confecção da CNH e da PID;
 - descrição completa do fluxo de produção, sistema de segurança dos processos e da segurança patrimonial da empresa interessada, incluindo circuito fechado de TV (CFTV);
 - certificado ISO 9001 para fabricação e emissão de documentos de segurança e de identificação;
 - certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 15.540;
 - demais documentos solicitados na Portaria Senatran nº 982, de 2022.
- Cumprir demais requisitos

2. Aguardar a análise da documentação. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.
3. Verificar publicação da portaria de credenciamento. Aprovada a documentação, a Senatran providenciará a publicação no Diário Oficial da União da portaria de credenciamento para produção de CNH e PID.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Validade do Documento

60 (sessenta) meses

Legislação

Portaria Senatran nº 982, de 2022;
Resolução Contran nº 886, de 2021.

Solicitar autorização como empresa para coleta de biometria de CNH

O que é?

É um serviço da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) que consiste nos procedimentos para credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços de coleta e armazenamento de dados biométricos (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) nos processos de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas interessadas em coletar e armazenar dados biométricos e que preencham os requisitos normativos.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Etapas para a realização deste serviço

1. Enviar os documentos via peticionamento no sistema eletrônico de informações (SEI).
I - contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrados;
II - cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
III - endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP), número de telefone e endereço eletrônico para contato;
IV - ato de outorga de poderes ao representante legal da pessoa jurídica de direito privado;
V - cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is);
VI - designação de responsável(is) técnico(s) pelo acesso aos sistemas;
VII - cédula de identidade e CPF de responsável(is) técnico(s) pelo acesso aos sistemas;
VIII - nada consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), obtido no endereço eletrônico <http://www.portaldatranparencia.gov.br>;
IX- nada consta na Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, obtido no endereço eletrônico <http://portal2.tcu.gov.br>; e
X - nada consta no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa, obtido no endereço eletrônico <http://cnj.jus.br>;
XI - Laudo expedido por instituto técnico oficial que comprove o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria, contendo:
 - a) indicação do equipamento utilizado na coleta das imagens, suas especificações técnicas e resolução de captura, quando em meio digital; e
 - b) indicação do material utilizado na coleta das imagens das digitais, suas especificações técnicas e o modelo do meio físico de armazenamento, quando em meio físico.
2. Aguardar a análise da documentação. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.
3. Verificar publicação da portaria de credenciamento. Aprovada a documentação, a Senatran providenciará a publicação no Diário Oficial da União da portaria de credenciamento para coleta e armazenamento de dados biométricos.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Validade do Documento

2 anos

Legislação

Portaria SENATRAN nº 968, de 25 de julho de 2022.

Solicitar homologação de sistema de talonário eletrônico

O que é?

O Talão Eletrônico de Multas é um sistema para registro de infrações de trânsito. Com ele, é possível o agente de trânsito substituir o bloco de papel e a caneta esferográfica por um aparelho portátil que agiliza, com eficácia e segurança, o processo de preenchimento da lavratura do Auto de Infração de Trânsito.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa jurídica que atenda aos requisitos técnicos, especificações e condições para homologação de sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico.

Etapas para a realização deste serviço

1. Enviar os documentos via peticionamento no sistema eletrônico de informações (SEI).

2. Aguardar a análise da documentação. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.

3. Verificar publicação da portaria. Aprovada a documentação, a Senatran providenciará a publicação no Diário Oficial da União da portaria.

Canais de prestação



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Validade do Documento

4 anos

Legislação

Portaria Senatran nº 997, de 2 de agosto de 2022.

Solicitar credenciamento para credenciamento para produzir placas de identificação veicular (PIV)

O que é?

Este serviço é para credenciar empresas que fabricam placas de identificação veicular (PIV). A Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) credencia empresas para exercer a atividade de fabricação, operação logística, gerenciamento informatizado e a distribuição das placas de identificação veicular semiacabadas para os estampadores.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa Jurídica

Empresas interessadas em fabricar placas de identificação veicular e que preencha os requisitos normativos.

Etapas para a realização deste serviço

1. Enviar os documentos via peticionamento no sistema eletrônico de informações (SEI).
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica, conforme Anexo III da Resolução Contran nº 969, de 2022.
2. Aguardar a análise da documentação. Se houver pendência na documentação, a Senatran entrará em contato por e-mail.
3. Verificar publicação da portaria de credenciamento. Aprovada a documentação, a Senatran



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

providenciará a publicação no Diário Oficial da União da portaria de credenciamento para exercer a atividade de fabricante de PIV.

Canais de prestação

Web – Peticionamento via SEI: <https://sei.transportes.gov.br/sei>

Validade do Documento

5 anos

Legislação

Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022